

Ata da primeira reunião ordinária do mês de novembro de dois mil e dez. Às dezenove horas do dia três de novembro de dois mil e dez, na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida Pedro de Souza Freire, cento e sete, centro, Fortaleza de Minas-MG ocorreu a primeira reunião ordinária mensal. Aberta a sessão o secretário da mesa, vereador Jurubel Honorato Reis faz a chamada de presença estando todos os vereadores presentes. O Presidente solicita a secretária administrativa que faça a leitura da ata da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Após foi instalado o PEQUENO EXPEDIENTE com a seguinte pauta: Leitura do Projeto de Lei nº 31 de 2010 "Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do município de Fortaleza de Minas e dá outras providências" o qual foi encaminhado para as Comissões Permanentes da Câmara. Leitura do Projeto de Lei nº 32 de 2010 "Ratifica o Decreto Legislativo nº 174, de 04 de agosto de 2008, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Fortaleza de Minas para o exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2009 e dá outras providências", o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes da Câmara. Leitura do Projeto de Resolução nº 01 de 03 de novembro de 2010 que "Altera redação do art.4º da Resolução nº 243, de 04 de agosto de 2008 e dá outras providências". Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente à Prestação de Contas do Município – exercício 2003. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 05 de 03 de novembro de 2010 o qual foi encaminhado para as Comissões Permanentes da Câmara. Inscrito para fazer o uso da palavra no pequeno expediente o Presidente relatou que a Câmara recebeu uma informação a qual relata que a fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito foi feita em 2008, para 2009 através de Decreto, porém, tem que ser feita por Projeto de Lei e por isso, o Ministério Público pediu que essa alteração fosse feita. Quanto ao Projeto de Resolução o Presidente informou que apenas a redação do mesmo será alterada. O Presidente solicitou ao Assessor Jurídico da Câmara que explicasse a todos o que estava acontecendo e o mesmo relatou que a Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade do Ministério Público Minas Gerais fez uma recomendação à Câmara Municipal de Fortaleza de Minas sugerindo que seja feita a alteração na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores e do Decreto Legislativo que fixou os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, isso significa que se a Câmara acatar resolve a questão da Lei, visto que a Câmara tem competência para isso, e resolve os vícios que foram apontados, se não fizer, o Ministério Público vai entrar com uma Ação de Inconstitucionalidade. Segundo o Assessor Jurídico foram apresentados dois vícios, o primeiro foi quanto à vinculação do reajuste dos vereadores ao reajuste dos servidores públicos municipais, o qual a procuradoria entende que não é possível nenhuma forma de vinculação de reajuste. Relatou que há alguns anos isso já foi discutido no Plenário, porque a Resolução coloca a Revisão dos Subsídios de uma forma, e que quando foi discutido entendeu-se que essa Revisão só pode ser o INPC que é a inflação do período. Relatou ainda que até chegou a ser votado uma Resolução concedendo o reajuste que foi dado aos servidores municipais, porém, foi revogada. Disse que o Ministério Público está entendendo que a Resolução da Câmara Municipal não ficou correta dando margem a interpretação de que poderia ser concedido o mesmo reajuste que for concedido aos servidores públicos municipais e inclusive sugeriu a nova redação do Artigo 4º da Resolução para constar de forma clara que a revisão geral anual possível é o INPC ou o outro índice que venha a substituí-lo. Dando continuidade o Assessor Jurídico relatou que o segundo vício apontado foi o Decreto Legislativo referente aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito onde a Procuradoria faz uma reflexão que além da questão da forma de

revisão e de se adequar ao que eles sugerem, existe outra irregularidade formal que é o Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal, a qual prevê que os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito seriam fixados por Lei e a Lei Orgânica do Município juntamente com o Regimento Interno da Câmara prevêem a Resolução através de Decreto Legislativo. Segundo o Assessor Jurídico o Tribunal recomenda que altere a redação da forma da correção e que seja editada uma Lei ratificando o Decreto Legislativo. Reiterou que é uma recomendação do Ministério Público Estadual e que entende que é pertinente. Foram levantadas algumas dúvidas e questionamentos sobre o assunto, as quais foram esclarecidas. A vereadora Maria Aparecida de Queiroz sugeriu que o Regimento Interno e a Lei Orgânica fossem alterados para que nos próximos anos o mesmo erro não seja cometido, pois, geralmente seguem o Regimento Interno. A vereadora ainda propôs que os vereadores se reunissem para que fossem feitas algumas alterações. O Assessor Jurídico relatou que a redação do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal é dada pela Emenda Constitucional nº 25, sendo posterior ao Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município e que considera que esse Artigo foi revogado tacitamente. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 32 de 2010 às Comissões Permanentes da Câmara. Após o Presidente informou a todos que quem desejar se manifestar ou apresentar Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05 de 03 de novembro de 2010 tem até o dia 08 de novembro para tal, informou ainda que a reunião do dia 15 de novembro será apenas para votação da Prestação de Contas do Município – exercício 2003. Não havendo mais matérias a serem lidas no pequeno expediente a presidência instalou o GRANDE EXPEDIENTE. Após a vereadora Maria Aparecida de Queiroz fez requerimento verbal solicitando a limpeza dos bueiros (bocas de lobo) na Rua Tiradentes próximo a residência do Senhor Edson e no cruzamento entre a Praça do Rosário e Rua Tiradentes próximo a residência da Senhora Maria do Domingos Hipólito, segundo a vereadora os bueiros exalam um forte odor e estão aparecendo muitas baratas. O vereador Fernando Pereira da Silva relatou que existe uma grelha parecida com um alçapão que se abre apenas quando vai cair água e que em dias normais sem chuva ela se fecha sozinha através de uma mola a qual impede também a saída do mau cheiro. Em seguida a vereadora Maria Aparecida de Queiroz fez requerimento verbal solicitando que seja reativado o canal de transmissão de TV “Rede Minas”, relatou que recebeu muitas reclamações sobre o fato do canal estar fora do ar. Após a vereadora Maria Aparecida de Queiroz perguntou ao Presidente se o mesmo tinha informações sobre o Projeto Cidade Digital visto que o prazo para enviar o mesmo era até dia 31 de outubro. O Presidente informou que não tinha nenhuma informação. Em seguida o vereador Ricardo da Silveira questionou ao Presidente sobre a existência de uma verba destinada para a cobertura do poliesportivo. O Presidente relatou que o Senhor Almir disse que a licitação já estava sendo feita. Quanto à cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Professora Alzira Álvares o vereador Ricardo da Silveira questionou ao Presidente sobre a verba para a realização desse serviço. O vereador Jurubel Honorato Reis relatou que o Prefeito havia lhe informado que as obras logo seriam iniciadas. Após o Plenário concordou em enviar requerimento ao Executivo solicitando seja agendada reunião com a Comissão Permanente Mista para o acompanhamento dos trabalhos de asfaltamento da Estrada Fortaleza de Minas a MG- 050 (Via Morro do Níquel) com o intuito de continuar as discussões para que a obra seja realizada. Em seguida o vereador Fernando Pereira da Silva relatou que este assunto não deveria estar parado, que os vereadores deveriam estar agindo antes que aconteça alguma tragédia, pois, as carretas

de ácido estão passando por dentro da cidade. O vereador Jurubel Honorato Reis relatou que discorda da fala do vereador Fernando Pereira da Silva pelo fato de ser expressamente proibida a passagem dessas carretas por dentro da cidade e ainda disse que é proibida a saída de carretas carregadas da Mineração após as dezesseis horas. O Presidente então disse ao vereador Fernando Pereira da Silva que se as carretas estão passando por dentro da cidade, a Mineração deve ser informada porque é expressamente proibida a passagem das mesmas no local. Após o vereador Wilson Pereira fez requerimento verbal solicitando a lista de servidores públicos que trabalham nas piscinas de Fortaleza de Minas, segundo o vereador o mesmo esteve no local e presenciou portas quebradas e até sangue exposto. Em seguida o vereador Ricardo da Silveira fez requerimento verbal solicitando cópia do ato de concessão do Clube da Melhor Idade para a Associação Cantinho da Amizade. Segundo o vereador o povo está reclamando porque para se fazer festa no local tem que pagar aluguel e questionou se é correto. O Presidente esclareceu que esse valor é um pedido de doação para o Clube, pois, a Prefeitura não faz a manutenção do local sendo a mesma realizada pela referida Associação. Após o Plenário concordou em enviar requerimento verbal solicitando ao DER/MG que fizesse uma análise dos pontos mais críticos onde acontecem acidentes com frequência e que tome as providências cabíveis para o melhoramento da sinalização de trânsito se possível com a instalação de guardirreios no início da Rodovia Coronel Azarias José Lemos, saída de Fortaleza de Minas para Passos até o Trevo da MG/050 próximo ao Posto Tupi visando diminuir o número de acidentes. Não havendo mais matérias a serem discutidas no grande expediente, foi instalada a ORDEM DO DIA com a seguinte pauta: O Projeto de Lei nº 31 de 2010 “Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do município de Fortaleza de Minas e dá outras providências” permanece com as Comissões Permanentes da Câmara. O Projeto de Lei nº 32 de 2010 “Ratifica o Decreto Legislativo nº 174, de 04 de agosto de 2008, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Fortaleza de Minas para o exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2009 e dá outras providências” após liberado pelas Comissões Permanentes da Câmara foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 29 de 30 de setembro de 2010 que Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2011 permanece com as Comissões Permanentes da Câmara. Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 01 de 03 de novembro de 2010 que “Altera redação do art.4º da Resolução nº 243, de 04 de agosto de 2008 e dá outras providências”, o qual após liberado pelas Comissões Permanentes da Câmara foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Discussão e votação dos requerimentos apresentados nesta reunião sendo todos aprovados por unanimidade. Após o Presidente convoca todos os vereadores para em seguida reunião extraordinária para votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 32 de 2010 “Ratifica o Decreto Legislativo nº 174, de 04 de agosto de 2008, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Fortaleza de Minas para o exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2009 e dá outras providências”. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes.